

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE.

1.1 Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Avenida Saquarema, 5.345 – Bacaxá, Saquarema, CEP 28994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preço para futura locação e manutenção de container para utilização como módulo de segurança integrado para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme item 4 deste termo.

2.2 Todas as garantias legais oferecidas pela contratada, além de especificações, quantitativos e condições constantes dos produtos devem estar de acordo com este Termo de Referência.

2.3. O objeto a ser contratado é classificado como comum.

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1 A presente contratação é movida pela necessidade de aperfeiçoar o funcionamento da Secretaria de Segurança e Ordem Pública e seus departamento bem como o Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS) no que tange adequação e instalações provisórias para a distribuição e alocação das respectivas equipes em todo território do município, de forma a expandir a presença e a prestação dos serviços, com o objetivo de construir referências à população através de bases integradas localizadas com fácil visualização pela comunidade e que possibilite a sua aproximação, obedecendo a uma dinâmica que integre planejamento, inteligência disponibilizada pela Gestão Pública.

3.2 A contratação do serviço será fundamental para a reestruturação do serviço público no que tange o ordenamento e a segurança pública municipal.

3.3 Os containers serão utilizados pelos operadores da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e do PROEIS de forma integrada e em conjunto, para oferecer um serviço público diferenciado, utilizando as tecnologias necessárias que estão à disposição da Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	<p>Módulos – MONOBLOCOS HABITÁVEIS – Modulos habitaveis revestido em painel isotermico. Medidas 6,00m comprimento por 2,32m de largura e 2,50 de altura, com lavabo (sanitario com caixa de descarga acoplada e lavatorio), cobertura da parte frontal medindo 6,00m de comprimento por 1,00m de largura.</p> <p>janela em vidro temperado de 4 folhas medindo 3,00m por 1,00m. contendo 01 portas de acesso, 06 luminárias fluorescentes calha dupla 2x40w, 01 aberturas para ar condicionado incluindo 01 aparelhos de 18.000 btu's, 04 tomadas elétricas, interruptores e disjuntores de proteção e toda a instalação elétrica até a saída do módulo. Os módulos têm estrutura do chassi em chapa de aço galvanizado, piso em compensado naval 14mm, as paredes e o teto são em painéis e telha isotérmicos com espessura de 32mm em formato de sanduíche com as faces em aço zincado com pintura eletrostática branca e o núcleo com material antichamas, PIR (Poliisocianurato). 01 vaso, com descarga acoplada, 01 lavatório com torneira, iluminação, 01 porta de acesso, 01 basculante, piso em manta vinílica lavável, sendo o sanitário composto de 01 vaso, com descarga acoplada. Tubos e conexões, 01 caixa</p>	UND	10

<p>d'água com capacidade de 500 litros. Equipado com 1 frigobar com porta cega, medindo 45x68x47 cm, com degelo manual, na cor branca, com 2 (duas) prateleiras, com capacidade líquida de 71 litros, voltagem de 220V, devendo ter certificação do inmetro, classificação energética/Inmetro: A, gás refrigerante: R600a, termostado ajustável, recipiente para degelo, peso líquido até 18,5kg, com porta reversível e até 2 prateleiras; 1 Microondas, com capacidade de 28 litros, inox espelhada na cor preta ou branca, com dimensões 26x48x34, peso líquido até 12,5 e voltagem de 220 volts; 1 Computador mínimo Intel® Core™ i3 ou AMD a10 ou superiores com disco rígido mínimo de 500 gb; memória ram mínima de 4gb, ddr3, 1600 mhz; unidade de disco ótico: cd/dvd rom; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768); mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio); interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; interfaces de vídeo: integrada; sistema operacional windows 10 home ou pro (64 bits); fonte e garantia mínima de 12 meses, 1 aparelho de televisão: painel. Em tecnologia de led, formato da tela: 16:09, ângulo visão: h 89° v:89°, resolução vídeo: 3840x2160, contraste: 3000:01, velocidade: 60hz, processador: CA55 1,5ghz, GPU: 550mhz, com usd, hdmi e saída p2, wifi integrado, tensão bivolt e consumo médio de 80w, dimensões: 62,2x22,5x83,5 cm, peso líquido: 9,4. Serviços complementares: incluindo transporte, mobilização e desmobilização, manutenção da caixa de dejetos, abastecimento de água potável devendo o mesmo ocorrer 24 horas por dia, nos sete dias da semana manutenção e</p>		
---	--	--

	estrutura de apoio dos módulos, bem como plotagem com arte fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, envolvendo pintura e reparos no decorrer da contratação.		
--	--	--	--

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública: a qual aparece discriminada a seguir:

Programa: 17.0002.06.181.0026.2.133

Dotação: 3.3.90.30.02.00.00

Natureza: 170401

6. VALOR ESTIMADO.

6.1 O Valor total para o fornecimento do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO.

7.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global, haja vista o a impossibilidade do parcelamento do objeto.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos usuais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação da integralidade das características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

8.2 As empresas licitantes deverão apresentar a certidão do CREA de Pessoa Jurídica.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

9.1 No preço do fornecimento destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

9.2 A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao município de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

9.3 Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição. Sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia dos produtos.

9.4 A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta municipalidade com relação a defeito(s) do(s) produto(s) para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.5 O serviço de transporte dos container's são exclusivamente responsabilidade da Contratada.

9.6 Os locais que serão instalados o container será mapeado posteriormente pela Contratante, podendo sofrer alteração a qualquer momento, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, devendo a contrata realizar tal mudança sem qualquer ônus para administração.

9.7 A contratada deverá realizar a limpeza da caixa de dejetos semanalmente.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA.

10.1 As condições de garantia do(s) produto(s) seguem de acordo com a Lei Federal nº 8.078/90, especificamente em seus artigos 18 e 26.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante.

12. MODO/ PRAZO/ LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

12.1 O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo, somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

12.2 Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

12.3 Os lugares de entrega dos bens, serão indicados conforme necessidade da Secretaria, respeitando os limites territoriais do município e será acompanhada pelo (a) fiscal do Contrato.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO.

13.1 O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente a consonância dos itens às especificações técnicas referenciadas no presente termo. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

13.2 Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2 Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

14.3 Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no (s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

14.4 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

14.5 Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

14.6 Efetuar a inspeção padrão do(s) produtos(s) após a assinatura do contrato, de acordo com às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência;

14.7 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.8 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

14.9 Acompanhar a fiscalização o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste termo de referência;

14.10 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1 Fornecer os produtos deste Termo de acordo com a solicitação da ordem de entrega dos bens especificados, atendendo às necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

15.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

15.3 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

15.4 Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de imposto, taxas, contribuições e melhoria para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

15.5 Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

15.6 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

15.7 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

15.8 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo;

15.9 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

15.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

15.11 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

15.12 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos bens entregues, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

15.13 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública para fins do dispositivo no art. 67 da Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

16.2 Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (item 4), assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado (item 12);

16.3 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação;

16.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

16.5 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado;

16.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade deste Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao

ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REAJUSTE

17.1 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

17.2 O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 meses (doze) meses.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

19. SANÇÕES APLICÁVEIS.

19.1 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 a Lei Federal nº 8.666/93;

19.2 A multa estabelecida será de acordo com os art. 55, 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

19.3 A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada;

19.4 A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidade e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 16 de janeiro de 2023.

Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade
(Elaborador do presente Termo)
Matrícula: 930720-2

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula: 959817-1